



M E C / S E T E C

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD Nº 08/2008, DE 9 DE MAIO DE 2008.

Convoca eleições para representantes do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo no Conselho Diretor do Cefetes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nas decisões do Conselho em sua reunião realizada no dia 08/05/2008, resolve **convocar eleições para os representantes do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo no Conselho Diretor para o período de 2008 a 2012**, nos seguintes termos:

Art. 1º A inscrição de candidatos será realizada através de preenchimento de formulário próprio no Gabinete do Diretor das Unidades nos dias 14 e 15/05/2008, das 14h às 21h.

§ 1º Nas Unidades Colatina, Serra, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus e Cariacica o Gabinete do Diretor deve enviar as inscrições dos candidatos ao Conselho Diretor, via malote, no dia 16/05/2008.

§ 2º No ato da inscrição deverá ser apresentado o nome do candidato titular e do respectivo suplente.

Art. 2º Poderão ser candidatos os técnicos administrativos e os docentes efetivos e ativos, desde que não estejam em estágio probatório, afastados para capacitação, no usufruto de licença sem remuneração ou à disposição de outros órgãos.

Art. 3º Poderão votar:

- I- técnicos administrativos e docentes efetivos e ativos, mesmo que estejam em estágio probatório;
- II- funcionários de outros órgãos à disposição do Cefetes há mais de um ano.

Parágrafo único. Os servidores no usufruto de licença sem remuneração e os servidores que estejam à disposição de outros órgãos não poderão votar.

Art. 4º Os representantes serão eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, com início na data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União.

Art. 5º O Presidente do Conselho Diretor nomeará mesários, que não poderão ser candidatos, os quais atuarão em dupla de forma a cobrir todo o período de votação, na seguinte quantidade mínima:

- I- Unidade Vitória – 4 mesários;
- II- Unidade Colatina – 4 mesários;
- III- Unidade Serra – 4 mesários;
- IV- Unidade Cachoeiro de Itapemirim – 2 mesários;
- V- Unidade São Mateus – 2 mesários;
- VI- Unidade Cariacica – 2 mesários.

Art. 6º **A eleição ocorrerá no dia 29/05/2008**, com votação em todas as Unidades do Sistema Cefetes **no período de 14h às 19h**.

§ 1º Haverá uma urna em cada Unidade de Ensino localizada em um ponto de acesso pleno a todos os servidores, que votarão em apenas um candidato a titular.

§ 2º Na cédula, ao lado do nome do titular, constará o do respectivo suplente.

§ 3º Não será aceito voto por procuração.

§ 4º A votação poderá ser encerrada antes do horário previsto, caso todos os eleitores já tenham votado.

Art. 7º Na Unidade Vitória as urnas serão lacradas ao final da votação e encaminhadas pelos mesários para o local de apuração.

Art. 8º Nas demais Unidades, encerradas as votações, os mesários deverão fazer a apuração dos votos e enviar os resultados para o Conselho Diretor via fax, no mesmo dia, e via malote, no dia seguinte, junto com as cédulas e a ata de apuração.

Art. 9º Os resultados oficiais serão divulgados pelo Conselho Diretor no dia 02/06/2008.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor